

Ofício Circular nº 03/2022

Teresina, 18 de Fevereiro de 2022

Ilmo(a). Sr(a). Representante de Entidade Parceira

Considerando o Acórdão de julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao PROCESSO Nº TC 016807/2020 que trata sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas;

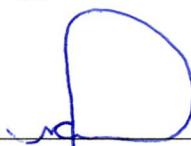
Considerando o Parecer da Controladoria Geral do Estado – CGE/PI no processo n. 00132.000136/2022-38 que trata sobre o modelo de controle apresentado no documento SEI 3466803, o qual se encontra adequado aos objetivos de gerenciamento do abastecimento de veículos utilizados no projeto e comprovação de gastos com combustíveis;

Considerando ainda os veículos não cadastrados como da OSC, mas utilizados em suas atividades de maneira esporádica para suprir eventuais necessidades.

RESOLVE:

- 1. Incluir nas prestações de contas dos termos de fomentos, RELATÓRIO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com respectivo RENAVAL, placa e quilometragem mensal, para comprovação da utilização de combustíveis adquiridos nas finalidades de cada projeto, seguindo o modelo aprovado pela Controladoria Geral do Estado – CGE (ANEXO 1).**
- 2. Encaminhar à CENDROGAS relação de veículos cadastrados junto a OSC com respectivo documento, e justificativa para casos de utilização de veículos não cadastrados em suas atividades de maneira esporádica para suprir eventuais necessidades.**

Dê ciência e Cumpra-se



Maria Aparecida de Oliveira Moura Santiago
Coordenadora Geral